



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.141/2014**

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.103/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº 2.104/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014, um Credito Especial no valor de R\$ 1.452.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) as seguintes dotações Orçamentárias, conforme segue abaixo:

- 12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
  - Programa: 8060 - Gestão do Sistema de Infraestrutura Rural e Urbano
  - Projeto: 1.101 – Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários
  - Função: 26 - Transporte
  - Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
  - Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica..... R\$ 850.860,00
  
- 09 – Secretaria Municipal de Saúde
  - Programa: 6080 - Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS
  - Projeto: 1.102 – Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários
  - Função: 26 - Transporte
  - Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
  - Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica..... R\$ 205.380,00
  
- 15 – Secretaria Municipal de Administração
  - Programa: 3010 – Gestão Administrativa
  - Projeto: 1.103 – Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários
  - Função: 26 - Transporte
  - Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
  - Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica..... R\$ 333.780,00
  
- 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
  - Programa: 6110 – Desenvolvimento Social
  - Projeto: 1.103 – Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários
  - Função: 26 – Transporte

00067



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
 Desenvolvimento com participação



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
GABINETE DO PREFEITO


Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário  
Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica..... R\$ 61.980,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o art. 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres- MT, aos 26 dias do Mês de setembro de 2014.

  
**JULIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal

00068



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
Desenvolvimento com participação